CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1023
17 / 05 / 2012
RUBRICA FOLHAS

MENSAGEM/266

Rio Grande, 16 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 049, que **CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Justificamos o Presente Projeto de Lei tendo em vista atender as necessidade de atuação dos psicólogos nos diversos serviços ofertados pela Política Municipal Assistência Social.

A SMCAS possui sete unidades externas nas quais se faz necessário a atuação de Psicólogos, 03 (três) unidades da Proteção Social Básica, 02 (dois) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, 01 (um) Serviço de Fortalecimento de Vínculos, 01 (um) de Proteção Social Especial de Média Complexidade (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS) e 03 (três) da Proteção Social Especial (dois abrigos institucionais para crianças e adolescentes e um para mulheres em situação de violência).

No momento a demanda por tais profissionais se dá no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, sendo necessária a criação de 02 cargos.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 16 DE MAIO DE 2012.

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1° Ficam criados Cargos no Quadro de Provimento Efetivo do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3°, Inciso I; e Artigo 11, inciso X, da Lei n° 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
02	Psicólogos	G

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 11/2012

Data da Elaboração: 15/05/2012

A) SITUAÇAO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇAO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: criação de 2 cargo(s) de PSICÓLOGO

B) COMPENSAÇAO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇAO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☑ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☑ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇAO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
03.01.28.846.0000.0107	ENCARGOS ESPECIAIS COM PREVIDÊNCIA-RPPS-EXEC	0001	3.426,00
03.01.04.122.0001.2102	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS- GERAL PRÓPRIOS	0001	21.332,52
03.01.04.272.0001.2106	ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS - Ativos SMA	0001	4.522,49
03.01.11.331.0007.2115	MANUTENÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO - ADM GERAL	0001	1.820,00
		TOTAL	**31.101,01**

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☑ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	0,00	4.259,66	4.539,64
fevereiro	0,00	4.259,66	4.539,64
março	0,00	4.259,66	4.539,64
abril	0,00	4.259,66	4.539,64
maio	0,00	4.259,66	4.539,64
junho	3.998,00	8.259,32	8.819,28
julho	3.998,00	4.259,66	4.539,64
agosto	3.998,00	4.259,66	4.539,64
setembro	3.998,00	4.259,66	4.539,64
outubro	3.998,00	4.259,66	4.539,64
novembro	3.998,00	4.259,66	4.539,64
dezembro	7.113,00	8.259,32	8.819,28
Soma	31.101,01	59.115,26	63.034,93

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
Fonte:	0001	RECURSO LIVRE
Ativo Financeiro mês anterior:		64.829.496,89
(-) Passivo Financeiro mês anterior:		17.211.257,13
(=) Resultado Financeiro mês anterior		47.618.239,76
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:		148.890.270,28
(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:		148.890.270,28
(=) Resultado Financeiro projetado ano		47.618.239,76
(+) receitas primeiro ano seguinte		155.562.778,99
(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte		155.562.778,99
(+) receitas segundo ano seguinte		162.562.825,03
(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte		162.562.825,03
(=) situação financeira antes do Impacto		47.618.239,76
(- gastos impacto) = situação projetada		47.464.988,55

E) Percentual de despesa com pessoal último quadrimestre de 2011 42,80%

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

RECURSO:	0001	RECURSO LIVRE
CARGO	PSICÓLOGO	
QUANTIDADE:	2	
TIPO	CATEGORIA G	
MÊS PERCEBIMENTO	Junho	

ANO CORRENTE

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
CATEGORIA G	-	-				2.723,30	2.723,30	2.723,30	2.723,30	2.723,30	2.723,30	2.723,30
Auxílio-alimentação	-	-				260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00
Previrg 16,06%	-	-	-	-	-	437,36	437,36	437,36	437,36	437,36	437,36	437,36
Gratificação Natalina												2.269,42
Previrg 16,06% Grat. Natalina												364,47
Previrg 21,2% - Amortização Passivc	-	-	-	-	-	577,34	577,34	577,34	577,34	577,34	577,34	1.058,46
Totais	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.998,00**	**3.998,00**	**3.998,00**	**3.998,00**	**3.998,00**	**3.998,00**	**7.113,00**

1º ANO Percentual estimado de reajuste para o 1º ano 7,00%

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
CATEGORIA G	2.913,93	2.913,93	2.913,93	2.913,93	2.913,93	2.913,93	2.913,93	2.913,93	2.913,93	2.913,93	2.913,93	2.913,93
Auxílio-alimentação	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00
Previrg 16,06%	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98	467,98
Gratificação Natalina												2.913,93
Previrg 16,06% Grat. Natalina												467,98
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	2.913,93	-	-	-	-	-	-
Previrg 16,06% Grat. Férias	-	-	-	-	-	467,98	-	-	-	-	-	-
Previrg 21,2% - Amortização Passivc	617,75	617,75	617,75	617,75	617,75	1.235,51	617,75	617,75	617,75	617,75	617,75	1.235,51
Totais	**4.259,66**	**4.259,66**	**4.259,66**	**4.259,66**	**4.259,66**	**8.259,32**	**4.259,66**	**4.259,66**	**4.259,66**	**4.259,66**	**4.259,66**	**8.259,32**

2º ANO Percentual estimado de reajuste para o 2º ano 7,00%

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
CATEGORIA G	3.117,91	3.117,91	3.117,91	3.117,91	3.117,91	3.117,91	3.117,91	3.117,91	3.117,91	3.117,91	3.117,91	3.117,91
Auxílio-alimentação	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00
Previrg 16,06%	500,74	500,74	500,74	500,74	500,74	500,74	500,74	500,74	500,74	500,74	500,74	500,74
Gratificação Natalina												3.117,91
Previrg 16,06% Grat. Natalina												500,74
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	3.117,91	-	-	-	-	-	-
Previrg 16,06% Grat. Férias	-	-	-	-	-	500,74	-	-	-	-	-	-
Previrg 21,2% - Amortização Passivc	661,00	661,00	661,00	661,00	661,00	1.321,99	661,00	661,00	661,00	661,00	661,00	1.321,99
Totais	**4.539,64**	**4.539,64**	**4.539,64**	**4.539,64**	**4.539,64**	**8.819,28**	**4.539,64**	**4.539,64**	**4.539,64**	**4.539,64**	**4.539,64**	**8.819,28**

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 1023/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Del.

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 22 de maio de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 373/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 22 de Maio de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 1023/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido [illegible] no:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ... de ..... de .....

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 102312 **TIPO/Nº:** PLE 49112

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0658/12
Proc. 1023/2012

Rio Grande, 29 de maio de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 49/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Cria Cargos no Quadro de Provimento Efetivo da Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1° Ficam criados Cargos no Quadro de Provimento Efetivo do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3°, Inciso I; e Artigo 11, inciso X, da Lei n° 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
02	Psicólogos	G

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

LEI N° 7.241, DE 1° DE JUNHO DE 2012.

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados Cargos no Quadro de Provimento Efetivo do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3°, Inciso I; e Artigo 11, inciso X, da Lei n° 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
02	Psicólogos	G

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 1° de junho de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8840

PROCESSO Nº 1023/2012

PLE 49/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	—		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO:	08		

DATA: 28/05/2012

SECRETÁRIO